



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Aditivo - CASA CIVIL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024/CASA CIVIL que celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL**, e a empresa **DE PAULA ESTACIONAMENTO LTDA**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL**, CNPJ nº 25.108.457/0001-45, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º andar, Setor Central, nesta Capital, representada pelo seu titular, **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM**, CPF nº ***.788.781-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DE PAULA ESTACIONAMENTO LTDA**, CNPJ nº 29.895.310/0001-01, com sede na rua 84, nº 42 Q. F-16; Lt. 06, Setor Sul, CEP: 74080-400, GOIÂNIA - GO, neste ato representada por **ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**, CPF nº ***.116.881-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024/CASA CIVIL**, conforme autos dos Processos nº 202400005021913 e nº 202400013001455, decorre da Dispensa Eletrônica nº 106651-014/2024/CASA CIVIL, devidamente homologada em 19 de julho de 2024, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 005/2024/CASA CIVIL, por mais 24 meses, contados de 13 de agosto de 2026, bem como a concessão de reajuste contratual do **reajuste de 4,8% (quatro vírgula oito por cento)** correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos da cláusula contratual pertinente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Em razão do reajuste previsto neste Termo Aditivo, fica alterada a **Cláusula Décima - Critérios de Medição e Pagamento**, especificamente o item **10.20**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

10.20. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data do orçamento estimado. Após esse período, o reajuste será concedido mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, observado o interregno mínimo previsto na legislação

vigente.

3.1. Contratação de empresa para o fornecimento de estacionamento e guarda de veículos de passeio, utilitários e caminhonetes (garagem coberta) com box de estacionamento coberto, disponível para guarda dos veículos 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, num raio de 500 metros do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, conforme as condições e especificações detalhadas abaixo:

Detalhamento	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Atual	Valor Total Atual (24 meses)	Valor Unitário c/ Reajuste de 4,8% IPCA	Valor Total para 24 meses
Estacionamento e guarda de veículos 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, num raio de 500 metros do Palácio Pedro Ludovico Teixeira.	Unid.	1 (uma) vaga	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00	R\$ 471,78	R\$ 11.322,72

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 11.322,72 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)**.

3.2. A despesa deste Termo Aditivo ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº 2026.1101.04.122.4200.4243 e nº 2027.1101.04.122.4200.4243, elemento de despesa nº 3.3.90.39.59, tendo a despesa sido empenhada por meio da Nota de Empenho nº 2026.1101.006.00069, datadas de 26 de junho de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
------------------	---------------	--------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101	GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	4200	GESTÃO DE MANUTENÇÃO
AÇÃO	4243	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
GRUPO DE DESPESA	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE DE RECURSO	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINARIAS
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90	APLICAÇÕES DIRETAS

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas, sendo previstos os seguintes valores: exercício de 2026: R\$ 2.154,46 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); exercício de 2027: R\$ 5.661,36 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos); exercício de 2028: R\$ 3.506,90 (três mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos), conforme Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 00168/1101/2026/CASACIVIL/GPF (SEI nº 92163423).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original (SEI nº 62985328), não modificadas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. E, por assim estarem de pleno acordo o presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

6.2. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

Pela CONTRATANTE

BRUNO BELEM

Secretário de Estado da Casa Civil

Pela CONTRATADA

ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO GUSMAO DE PAULA, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM, Secretário (a) de Estado**, em 02/07/2026, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **92535097** e o código CRC **616A3307**.

	GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .	
--	--	--



Referência: Processo nº 202400013001455



SEI 92535097